



Esportes

VINICIUS GASTIN

É jornalista e escreve todos os dias



Assistência ampliada

Programa TEAtivo promove inclusão esportiva de autistas

O Ministério do Esporte estabeleceu as diretrizes para a implantação do Programa TEAtivo em todo o país, com a promoção de práticas esportivas, psicomotoras e de lazer para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) em núcleos regionais. A medida foi publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro, e entrou em vigor no último dia 1º.

A publicação estabelece as instruções técnico-pedagógicas, com conceitos e metodologia para implementação dos núcleos esportivos, que serão viabilizados por meio das parcerias com municípios, estados, Distrito Federal e instituições de ensino superior

e organizações da sociedade civil.

A ideia é que os locais que oferecem atividades complementares ao ambiente escolar democratizem o acesso de pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista, a partir dos 6 anos, por meio da promoção do paradesporto e de atividades físicas. Por isso, os núcleos regionais deverão ter estrutura física acessível.

De acordo com o Ministério do Esporte, a medida também amplia o atendimento de pessoas com TEA nos três níveis do transtorno: leve, moderado e severo. Outra diretriz prevê a reserva de 50% das vagas para o público feminino, com o objeti-

vo de estimular a participação de mulheres no paradesporto.

A iniciativa de democratização inclui ainda a capacitação das equipes de profissionais que atuarão no Programa TEAtivo, que poderão ser viabilizadas nas modalidades ensino a distância (EaD) ou presencial. Os recursos também poderão financiar a contratação de profissionais de educação física, supervisores e coordenadores pedagógicos, estagiários e fisioterapeutas, além da aquisição de equipamentos e material esportivo e pedagógico. Até o próximo mês, as diretrizes deverão ser disponibilizadas no site do Ministério do Esporte.



DIVULGAÇÃO

Publicada no Diário Oficial da União, medida entrou em vigor em novembro

Incremento

COI indica mais cinco esportes para as Olimpíadas 2028

O Comitê Olímpico Internacional (COI) indicou a entrada de novos cinco esportes no programa olímpico. A partir de 2028, em Los Angeles (EUA), podem fazer parte dos jogos o flag football, squash, beisebol/softball, críquete e lacrosse. A decisão final será tomada na próxima semana, mas é quase certo que todos serão aprovados.

Os dois primeiros esportes vão fazer parte das olimpíadas pela primeira vez na história. O beisebol (softbol é a versão feminina) já esteve nos jogos em 1996, 1998 e 2020. Críquete e Lacrosse retornam após mais de 100 anos ausentes.

O Flag football é um esporte similar ao futebol americano. Porém, em vez de derrubar o adversário, o jogador precisa tirar uma fita que fica presa a ele. Assim como o squash e o beisebol/softbol, ele será jogado da forma regular.

Já o Lacrosse e o Críquete vão passar por modificações e terão versões reduzidas. O primeiro terá seis jogadores em vez de dez. O segundo será jogado na versão twenty, que é menor.

O COI também informou que o boxe não está garantido nos jogos de 2028. A Federação Internacional está sub judice pelo Comitê Olímpico por causa de corrupção.



DIVULGAÇÃO / PINHEIROS

Squash é uma das modalidades incluídas pelo COI nos Jogos Olímpicos

Não jogue seu lixo nos rios. A natureza agradece!

JORNAL
AVOZ DA SERRA
NOVA FRIBURGO · RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.859/2023

O Vereador Max Bill, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 2.846, de 22 de agosto de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Padronização do Mobiliário será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período."

Art. 2º - Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os trabalhos da Comissão de Padronização do Mobiliário constituída pela Portaria nº 2.846/2023, de 22 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 28 de novembro de 2023.
Vereador Max Bill
PRESIDENTE